



PORTARIA Nº 703/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 128/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/09/2023 A 12/09/2024

FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

GESTOR DE CONTRATO - METROPOLITANO

Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR

Walney Otavio Sampaio Barbosa - Matrícula: 304781

SUPLENTE DE FISCAL

Rosemeire Melo Cavaleiro - Matrícula: 308563

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 14/09/2023 A 13/09/2025

FORNECEDOR: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Nílva Ramalho - Matrícula: 107999

FISCAL TITULAR

Jurema Carmo de Paula - Matrícula: 319014

SUPLENTE DE FISCAL

João Victor Fernandes dos Santos -

Matrícula: 2305526

CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 14/09/2023 A 13/09/2025

FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Nílva Ramalho - Matrícula: 107999

FISCAL TITULAR

Jurema Carmo de Paula - Matrícula: 319014

SUPLENTE DE FISCAL

João Victor Fernandes dos Santos -

Matrícula: 2305526

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)